Câmara Municipal de Miguel Pereira

Estado do Rio de Janeiro

LEI Nº 1.368 DE 23 DE AGOSTO DE 1993.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º) Fica denominada Alameda da Mata, a ' Rua Projetada existente no Loteamento Sítio São Francisco com início na Rua Antonio Moreira (Ninico), junto ao lote nº 103 e término no rodo da alameda em questão.

Art.2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em, 26 de AGOSTO de 1993.

Antonio Arantes Alves Filho
-Prefeito Municipal-